

ATA DA 75ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A – CAE IPT, realizada aos 26 dias do mês de abril de 2024, das 09h00 às 12h30, através da plataforma teams. Dados do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT: Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”. C.N.P.J./M.F. nº 60.633.674/0001-55. NIRE nº 3530001369-7. Inscrição estadual: 105933432110. Participaram da reunião: os membros do Comitê Antônio Edson Maciel dos Santos (Coordenador do Comitê), Ivan Stagliano Ismael, Otávio Ramos dos Santos e Ernesto Avelar Neto, Itanna Caroline Mota de Oliveira (Secretária do Comitê e Responsável pela Secretaria de Governança Corporativa), Maria Josefa Pupato, Adálida Maria Sandoli (analistas da Secretaria de Governança Corporativa) e os convidados: Marcello Tabini – Auditor Interno, Gisele Sayuri Hashida – Ouvidora, Silvana Bentlei Murbak – Ouvidora Suplente, Flávia Motta – Diretora Financeira e Administrativa, Wanderley Sá – Controller, Luciana Casciny – Gerente da Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos (GECON) e Nestor Yoshikawa – Gestor de Riscos.

Ordem do dia:

- 1) Relatório Anual da Auditoria Interna - Principais pontos dos relatórios emitidos sobre o (cartão do restaurante e LGPD);
- 2) Relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições;
- 3) Prévia das demonstrações financeiras contábeis do 1º trimestre;
- 4) Relatório Controles Internos;
- 5) Status de Gestão de Riscos;
- 6) Avaliação do CAE, auditoria interna e independente;
- 7) Plano de treinamentos para membros do CAE; e
- 8) Outros assuntos.

ANTÔNIO EDSON MACIEL DOS SANTOS
COORDENADOR

ITANNA CAROLINE MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA

Em consonância com os parágrafos 2º a 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, o Conselho de Administração do IPT acolheu recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário de que a divulgação das atas do Comitê de Auditoria Estatutário seja realizada apenas por extrato limitado ao conteúdo da agenda das reuniões, sua duração e seus participantes, considerando o notório caráter confidencial dos assuntos tratados no seu âmbito de atuação e de suas reuniões. As atas na íntegra devem permanecer arquivadas na Companhia para exame dos órgãos de controle.